

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA RUI BARBOSA, 202 – CENTRO – CEP: 85845-000 - FONE/FAX (45) 267-1131
VERA CRUZ DO OESTE

EDITAL Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VERA CRUZ DO OESTE, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8069/1990, 12.696/12 e na Lei Municipal 1.084/2015, Lei Municipal nº 1.203/2017, 1335/2021 e Resolução do Nº 231/2022 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução nº 01/2023 - CMDCA torna público este Edital que determina a realização de processo eleitoral de forma indireta, simplificado e suplementar para escolha de SUPLENTE DOS CONSELHEIROS TUTELARES, para o município de Vera Cruz do Oeste, nos termos deste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares a Comissão do Processo Eleitoral, com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
Andreia Bianchini Lopes Barazetti	Sociedade Civil- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Vice-Presidente
Pascoalino Coelho	Sociedade Civil- APMF- Escola Mun. Geraldo Batista Chaves	Conselheiro
Doralice M. De A. Cordeiro	Governamental- Assistência Social	Conselheira
Fátima Verdiano Meneses	Governamental- Educação	Conselheira- Secretaria

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos suplentes do Conselho Tutelar;
- Decidir dos recursos e das impugnações;
- Designar os membros da mesa receptora dos votos;
- Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições indireta suplementar;
- Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- Decidir os casos omissos nesta resolução.

Art. 3º - Os Suplentes eleitos irão assumir as vagas dos titulares inexistentes do Conselho Tutelar, com mandato de 23/03/2023 à 09/01/2024.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA RUI BARBOSA, 202 – CENTRO – CEP: 85845-000 - FONE/FAX (45) 267-1131
VERA CRUZ DO OESTE

Art. 4º - A escolha dos membros Suplementares do Conselho Tutelares será feita pelo rito eleitoral adotado pelo CMDCA, de forma indireta, tendo os Conselheiros do CMDCA como colegiado eleitoral, com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 5º - São considerados eleitores todo o Conselheiro de Direito.(composto por 8 (oito)titulares e 8 (oito) suplentes;

Art. 6º - O processo de escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares se realizará em duas etapas:

- a) 1ª etapa: inscrição;
- b) 2ª etapa: eleição.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A candidatura à vaga de suplente do conselho tutelar será individual.

Art. 8º - São requisitos para inscrição como candidato a suplente do Conselho Tutelar;

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I) Reconhecida idoneidade moral	Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão Negativa de Débitos
II) Idade superior a vinte e um anos	Cópia de documento oficial com foto ou certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original para conferência.
III) Residir no município de Vera Cruz do Oeste – PR, no mínimo há 01 (um) ano	Comprovante de residência, que comprove o período exigido. Sendo um comprovante do início do período (2022) e outro recente (2023).
IV) Estar em gozo dos direitos políticos	Comprovante de votação na última eleição ou de justificção (original e cópia).
V) Ter concluído o ensino médio	Cópia de certificado ou declaração da Instituição de Ensino.
VI) Estar em boas condições físicas e mentais.	Apresentar laudo médico.
VII) Identificação pessoal.	Carteira de identidade, CPF (xerox autenticada) .
VIII) Possuir conhecimento básico em informática	Certificado de conclusão de curso de informática. O qual pode ser apresentado em até de 02 meses após início do mandato.

Art. 9º - Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na sede do CMDCA, junto a Secretaria de Assistência Social, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas.

§ 1º - Os documentos relacionados nos incisos “I ao VII” do art. 8º deste Edital deverão ser entregues no ato de registro da candidatura.

§ 2º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA RUI BARBOSA, 202 – CENTRO – CEP: 85845-000 - FONE/FAX (45) 267-1131
VERA CRUZ DO OESTE

Art. 10 - O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 11 - Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede do CMDCA e no Diário Oficial do Município, no prazo de 01 dia.

III – DOS RECURSOS

Art. 12 – Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo para impugnações.

§ 1º - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.

§ 2º - O candidato impugnado terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa.

§ 3º - Após julgamento dos recursos no prazo de até 02 dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 4º - Caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

§ 5º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 6º - Os candidatos que infringirem as proibições relacionadas no art. 13 deste Edital, estarão sujeitos à impugnação, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

Art. 13 - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa.

§ 1º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 2º - A não observância destas vedações pelo candidato importará na exclusão do certame.

IV - DA ELEIÇÃO

Art. 14 – O processo eleitoral dar-se através de cédulas, sendo rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 15 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 16 – No local de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 17 - No local de eleição, haverá 1 mesa de recepção e de apuração, composta por até 02 (dois) membros, sendo:

01 (um) presidente – membro da Comissão eleitoral/ CMDCA;

01 (um) mesário, nomeados pelo CMDCA;

Art. 18 – A apuração se iniciará imediatamente após o término da eleição, no mesmo local da votação.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA RUI BARBOSA, 202 – CENTRO – CEP: 85845-000 - FONE/FAX (45) 267-1131
VERA CRUZ DO OESTE

V - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 19 - O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas votações em ordem decrescente de número de votos.

Parágrafo único: Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com:

- a) maior nível de escolaridade
- b) a maior idade cronológica
- c) residir a mais tempo no município.

Art. 20 – Serão proclamados eleitos Suplentes de Conselheiros Tutelares todos os candidatos que obtiveram votos, em ordem decrescente de números de votos, sendo convocados conforme demanda com vigência de 23/03/2023 a 09/01/2024

1º - Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescente de votos, pelo CMDCA.

Art. 21 – Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital serão empossados pelo CMDCA conforme demanda e entrarão em exercício no Ato da Convocação até 09/01/2024.

VI – DA REMUNERAÇÃO

Art. 22 - O Conselheiro Tutelar fará jus ao subsídio no valor de R\$ 1.816,26 (Um Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Seis Centavos).

§1º - O referido valor será corrigido anualmente por Lei Municipal a fim de repor possíveis perdas inflacionárias.

Art. 23 - Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo é facultado optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.

§ 1º - O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal mediante portaria.

VII - CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 24 - Fica estabelecido o seguinte calendário oficial:

- a) Publicação de Edital: 10/02/2023;
- b) Registro de candidatura: de 13/02/2023 à 23/02/2023;
- c) Análise de pedidos de registro: 24/02/2023;
- d) Publicação da relação de pré- candidatos: até 27/02/2023;
- e) Período para impugnação de candidatura: Até 02 (dois) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos;
- f) Notificação dos candidatos impugnados e período para defesa: de 02/03/2023 a 06/03/2023;
- g) Análise e decisão dos pedidos de impugnação: de 07/03/2023 a 09/03/2023;

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA RUI BARBOSA, 202 – CENTRO – CEP: 85845-000 - FONE/FAX (45) 267-1131
VERA CRUZ DO OESTE

- h) Interposição de recurso (contra a decisão da comissão eleitoral, deverá ser dirigido à plenária do CMDCA, ART. 52, §3º - Lei 1.084 /2015) e decisão: de 09/03/2023 a 10/03/2023;
- i) Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas: de 13/03/2023
- j) Eleição: 16/03/2023; com início às 8h30min até às 10h30min na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal localizada na rua Rui Barbosa 202, centro, Vera Cruz do Oeste-Pr;
- k) Prazo para decisão de pedidos de impugnação de votos durante a apuração: de 16 à 20/03/2023;
- l) Publicação do resultado em Diário Oficial do Município: de 21/03/2023;
- m) Período para a realização do curso preparatório: de 22/03/2023;
- n) Posse dos eleitos: 23/03/2023.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O CMDCA por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá Curso Preparatório.

Parágrafo único: O conteúdo programático do curso preparatório abordará no mínimo:

- a) Conhecimentos específicos do ECA – Lei 8069/90
- b) Conhecimentos específicos da Lei Municipal 1.084/2015; 1.203/2017 e 1.335/2021.

Art. 26– Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do atendimento ininterrupto a população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, dispondo seu Regimento Interno sobre a organização de Sobreaviso a distância para o horário noturno, feriados e fins de semana.

Art. 27 – Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro, genro, nora, irmão, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrasta ou enteado, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único - Se entre os mais votados constarem alguma situação das relacionadas no Caput deste artigo, assumirá a vaga no Conselho, aquele que tiver obtido o maior número de votos.

Art. 28 – A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer atividade pública ou privada.

Art. 29 - Os itens deste EDITAL, tratados no *caput* do art. 25, poderão sofrer eventuais alterações..

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Municipal nº 1.084/2015, 1.203/2017 e 1.335/2021.

Art. 31 - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, 09 de Fevereiro de 2023.

Seloir Ap^a da Silva
Presidente do CMDCA